



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3546, de 12 de dezembro de 1.996.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS

Protocolo n.º 2.024

Entrada em, 19/12/1996

[Handwritten signature]

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de cessão de uso de bem imóvel municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de cessão de uso de um prédio, de propriedade do Município, com o CLUBE AERODESPORTIVO ALBATROZ, localizado nesta cidade, na Rua C, esquina com a Rua E, no Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira".

Artigo 2º. O prédio ora cedido deverá ser destinado a instalação da Sede Social do CLUBE, para a prática de atividades ligadas ao esporte aéreo em geral, devendo ser instalada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da elaboração do competente termo de cessão.

Artigo 3º. A presente cessão será gratuita, por um prazo de 15 (quinze) anos, cessando seus efeitos, após o decurso deste período, ou ainda, no caso de encerramento de suas atividades, ou descumprimento do disposto no art. 2º, desta Lei.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de dezembro de 1.996.

[Handwritten signature]

JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

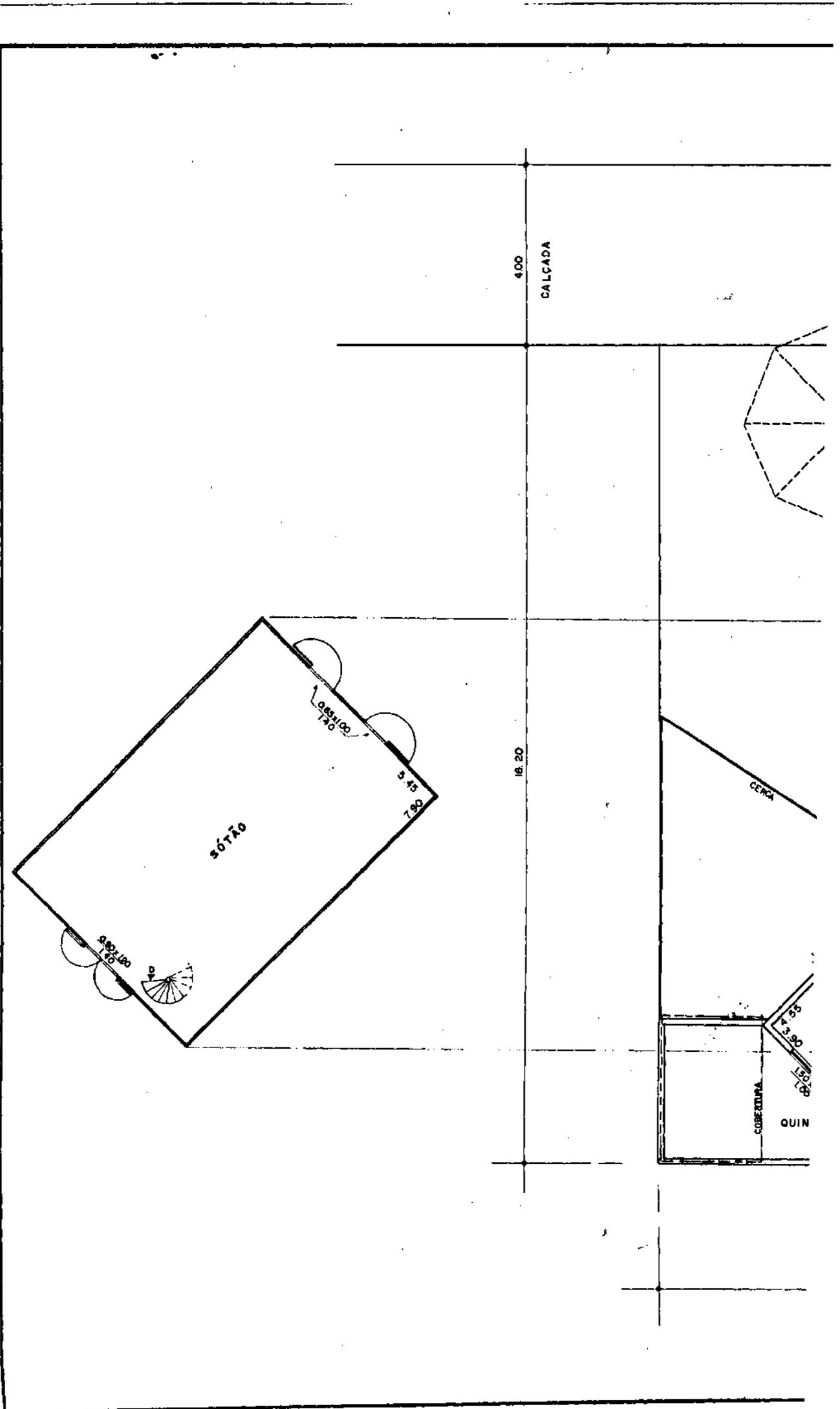
[Handwritten signature]

EUCLYDES NOBILE
Diretor de Gabinete

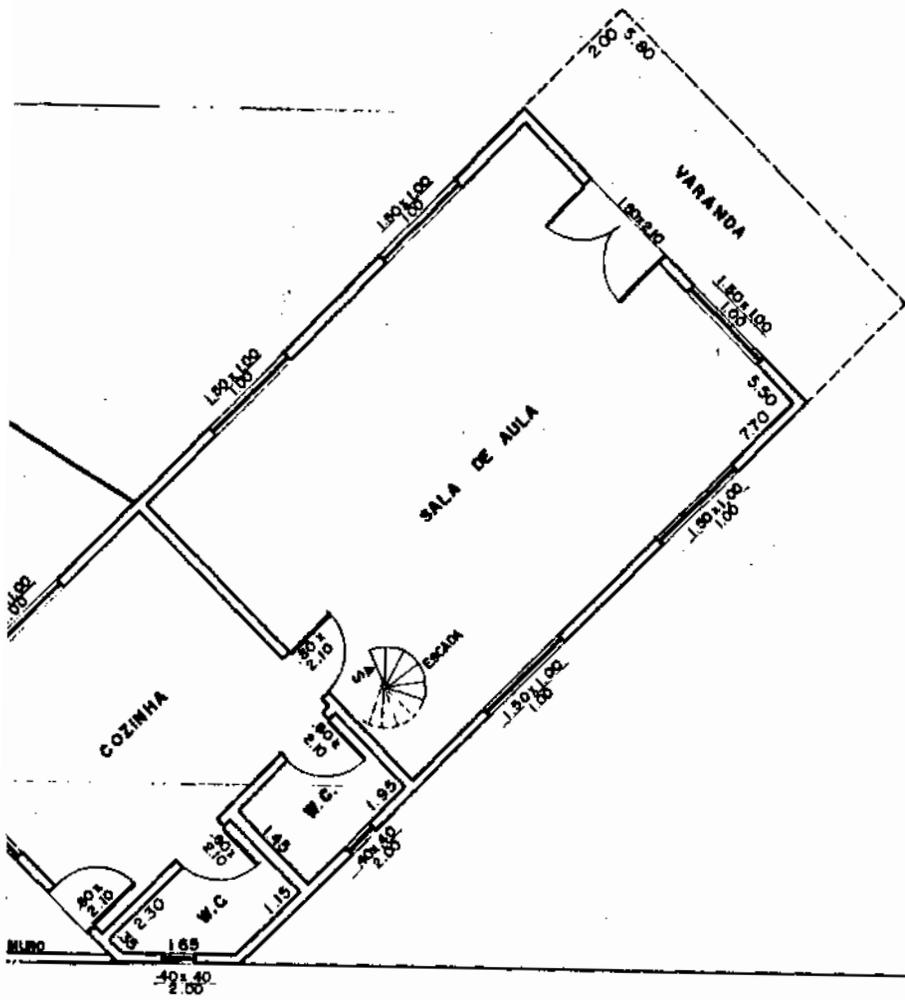
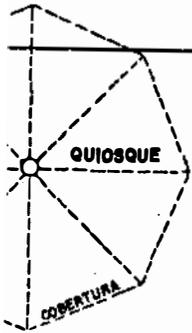
Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 1.996.

[Handwritten signature]

EUCLYDES NOBILE
Diretor de Gabinete



RUA C



20.30

4.10
CALÇADA

E

RUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ASSUNTO

CESSÃO DE USO

INTERESSADO

CLUBE AÉRO DESPORTIVO ALBATROZ

LOCAL

RUA C BQ. C/ RUA E - PQ. DE EXPOSIÇÕES
JORGE ALVES DE OLIVEIRA

ÁREA DO TERRENO

369,46m

DATA

ESCALA

